PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA GOMES PIMENTEL, CPF Nº 370.013.102-04, FILHA DE PEDRO DUARTE PIMENTEL E LUIZA GOMES DE JESUS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa "08", nº 1050, entre Travessa Vicente Braga (mesma Roxinol) e Rua "D", Bairro Nova República, Zona Sul (a 45,82 metros da Trav. Vicente Braga). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa "08", medindo 07,70 metros; a Oeste, com Fabiana Gomes Pimentel, medindo 19,39 metros; ao Norte, com Dirceu da Silva Pinto, medindo 07,49 metros; a Leste, com Jacinta Ferreira de Andrade, medindo 19,40 metros, com área de 144,12m²",*** em favor de MARIA GOMES PIMENTEL, CPF nº 370.013.102-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1260/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MARIA GOMES PIMENTEL, CPF nº 370.013.102-04.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIA GOMES PIMENTEL, CPF nº 370.013.102-04, mediante Processo Administrativo de nº 1260/2019-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Travessa "08", nº 1050, entre Travessa Vicente Braga (mesma Roxinol) e Rua "D", Bairro Nova República, Zona Sul (a 45,82 metros da Trav. Vicente Braga). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa "08", medindo 07,70 metros; a Oeste, com Fabiana Gomes Pimentel, medindo 19,39 metros; ao Norte, com Dirceu da Silva Pinto, medindo 07,49 metros; a Leste, com Jacinta Ferreira de Andrade, medindo 19,40 metros, com área de 144,12m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a MARIA GOMES PIMENTEL, CPF nº 370.013.102-04, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 03 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém